



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº713/2024

"DÁ NOMES DE RUAS NO LOTEAMENTO HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de FRANCISCA ROCHA TEIXEIRA a rua via local "02" no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 2º - Fica Denominada de JOSÉ PEDRO DA SILVA (VEREADOR CÍCERO DUDU) a rua via local "03" no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 3º - Fica Denominada de JOSÉ PACÍFICO (Sr. ZÉ PACÍFICO) a rua via local "04" no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 4º - Fica Denominada de JOÃO TOBIAS GUEDES ALCOFORADO a rua via local "05" no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 5º - Fica Denominada de JOÃO CIRILO DA SILVA (Sr. JOÃO CIRILO) a rua via local "06" no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 6º - Fica Denominada de MANOEL DE OLIVEIRA (Sr. MANO) a rua via local "07" no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

ka.

Art. 7º - Fica Denominada de **SEVERINO NOEL DOS SANTOS** a rua via local **"08"** no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 8º - Fica Denominada de **SANTINO LUÍS DA SILVA (Sr. SANTINO)** a rua via local **"09"** no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 9º - Fica Denominada de **LUÍS FLORÊNCIO DE CARVALHO (Sr. LUÍS LAGOA)** a rua via local **"11"** no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art. 10º - Fica Denominada de **MANUEL SOARES DE ALMEIDA (Sr. NECO CANDIDO)** a rua via local **"12"** no loteamento Humberto Soares de Oliveira, Neste Município.

Art.11º - O poder Executivo confeccionará a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

Art.12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belém, 02 de dezembro de 2024



ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional